



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 997 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1517/2020

SÚMULA: *REVOGA O INCISO I, DO DECRETO Nº 1509/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, BEM COMO COMO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS A ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI Nº 13.729/2020;

Considerando que não houve interrupção dos serviços prestados pela APAE – Janiópolis, conforme verificado pela Secretaria de Ação Social mediante relatório circunstanciado;

Considerando que as atividades de ensino realizadas pela APAE – Janiópolis, de forma remota, serão computadas nas 800 (oitocentas) horas curriculares obrigatórias;

Considerando o parecer jurídico opinando pela revogação do inciso I, do Decreto nº 15/09/2020;

Considerando que não há quaisquer prejuízos a prestação de serviços educacionais, objeto do Termo de Colaboração nº 61/2019, realizado por meio Chamamento Público nº 02/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I, do Decreto nº 15/09/2020.

Art. 2º. Não haverá prejuízos dos serviços até então prestados pelos dias que o referido instrumento esteve suspenso.

Art. 3º. O Termo de Colaboração nº 61/2019 volta a vigorar no estado que se encontrava antes da determinação de suspensão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do (a) Prefeito (a), 19 de maio de 2020.

**ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL**

